

# CIRCUITO REGIONAL 2019

## 1. INFORMAÇÃO GERAL

1. **Provas:** O circuito 2019 será composto por cinco provas.
2. **Nº Sessões:** Vamos manter apenas 2 sessões, uma na 6ª feira a noite e outra no sábado de tarde, com manutenção do jantar convívio. A prova do Porto Santo poderá ter uma definição diferente de acordo com o número de participantes, assim como os dias de jogo possam ser outros.
- 3) **Inscrições:** Devem ser efetuadas e pagas até a 2ª feira antes da data de realização do torneio de modo a beneficiar das condições que constam no "preçário 2018". A partir daquela data a ABM reserva-se ao direito de aceitação da inscrição.
- 4) **Condições Inscrição:** A ABM pretende que este circuito seja conotado como uma prova onde se vai conciliar a parte desportiva com a componente social. Deste modo antes de se inscrever é ótimo verificar se tem as condições mínimas exigidas.
- 5) **Coeficiente:** Para efeitos de ordem de mérito o coeficiente das provas do circuito é de 1,25.
- 6) **Arbitro:** O árbitro pré-designado pela ABM para a totalidades das cinco provas do circuito regional de bridge é o Jose Julio Curado.

## 2. REGULAMENTO ESPECÍFICO

- a) **Modalidade:** Este torneio será jogado na modalidade de Pares, em duas sessões de 24 a 28 jogos, pré-duplicados. Excepcionalmente, se o número de pares inscritos e/ou o interesse da prova assim o determinar, o número de jogos em uma ou mais sessões pode ser alterado por proposta do DT, com a concordância do Departamento Desportivo da ABM.
- b) **Sistemas:** Os sistemas serão autorizados de acordo com a Política de Sistemas da Federação Portuguesa de Bridge (sistemas amarelos ou tratamentos castanhos não são permitidos).
- c) **Substituições:** Cada jogador apenas poderá ser substituído por um outro de categoria igual ou inferior, excepto se o DT decidir de modo diferente, com vista a um melhor desenrolar da prova.

- d) **Ausências:** Um par que não participe em todas as sessões, não poderá ser considerado para efeitos de prémios. No entanto, para efeito de cálculo de Pontos de Mérito serão considerados se faltar apenas a uma das sessões.
- e) **“Code of Practice” da WBF e Normas Técnicas Portuguesas:** Aplicam-se, em complemento do Código Internacional de Bridge 2017 e do disposto neste regulamento.
- f) **Apelos:** Os apelos serão julgados no final das sessões. É necessária uma caução de 50,00 € por apelo. A caução não será devolvida se a Comissão de Recurso considerar o apelo frívolo ou injustificado.
- g) **Resultados:** O prazo limite para rectificações é, para cada sessão, o início da sessão seguinte, excepto na última sessão em que são 15 minutos após serem disponibilizados os meios necessários para a verificação de resultados. Para correcção de erros materiais o prazo é de 24 horas, no entanto, sempre que a distribuição de prémios se tenha realizado não será afetada.
- h) **Classificações:** No final de cada prova existem sempre duas classificações, Sem Handicaps (scratch), e Com Handicap. A classificação com handicap é usada para atribuir os prémios “handicap”. O sistema de handicap encontra-se afixado no local do torneio e é baseado no Ranking publicado pela FPB em vigor. Se à data do torneio este ranking não for definitivo, será usado o ranking provisório com efeitos meramente indicativos. Para efeito de atribuição de prémios a classificação com handicap só será definitiva quando o Ranking Nacional o for. Aos não-filiados e aos filiados com um ranking claramente inferior ao obtido em épocas anteriores será atribuído um handicap consoante o critério da Organização. Para os filiados com categorias de honra (por exemplo, 2 Paus e simultaneamente Nacional Copas), conta SEMPRE a categoria superior. Todos os pares entram na classificação por handicap. O handicap do par é a soma dos handicaps dos dois jogadores, e é ADICIONADO à média final do par.
- i) **Prémios:** Os prémios são atribuídos aos dois primeiros classificados de cada uma das classificações mencionadas em h).
- j) **Proibição de Fumar:** Esta proibição vigorará a partir do momento em que o local de jogo esteja disponibilizado para a respectiva competição e até ao termo da sessão. A inobservância desta regra constitui infracção disciplinar.
- k) **Utilização de Aparelhos Eletrónicos ou Similares:** Será absolutamente proibida a utilização de aparelhos electrónicos ou similares, auscultadores, telemóveis, etc. durante as provas oficiais. A proibição vigorará a partir do momento em que o local de jogo esteja

disponibilizado para a respectiva competição e até ao termo de cada sessão. A inobservância desta regra constitui infracção disciplinar. A título excepcional um praticante pode previamente solicitar ao DT autorização para, por motivo de força maior, receber ou realizar uma chamada, competindo ao DT ajuizar sobre a existência de força maior. Em qualquer caso esta autorização não pode ser concedida a posteriori.

- l) **Outras Medidas:** O Departamento Desportivo da ABM e o DT podem estabelecer quaisquer medidas que, presumivelmente, sejam do interesse da maioria dos participantes ou visem melhorar a disciplina e ética das competições.
  
- m) **Normas de Conduta e Etiqueta:** Na época 2019 os DT's farão todos os possíveis para manter nas provas oficiais a observância do disposto no CIB no que se refere a normas de conduta e etiqueta (Lei 74) sancionando, nos termos do Regulamentos Gerais, todos os procedimentos dos praticantes que se considerem incorrectos. Se qualquer jogador à mesa se comportar de modo inaceitável, o DT deve ser chamado de imediato.
  
- n) **Outras Disposições:** Em todas as provas organizadas pela ABM é obrigatório o uso de folha de convenções devidamente preenchida. Na decisão de questões de arbitragem, a falta da folha de convenções, assim como o seu preenchimento incompleto ou incorreto, será tomada em consideração de forma a proteger o par adversário.